

REGULAMENTO PARA ALUNOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE SOLICITAREM INGRESSO EM PROCESSOS GERENCIAIS

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de participação e restrições para alunos do ensino a distância do curso de Administração que solicitarem ingresso no curso de Processos Gerenciais do ensino a distância.

CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. INFORMAÇÕES

1.1 O objeto do presente regulamento é descrever as regras para que os alunos do ensino a distância do curso de Administração consigam solicitar o ingresso no curso de Processos Gerenciais do ensino a distância, aproveitando as disciplinas e as atividades complementares.

1.2 Para alunos do curso de Administração do ensino a distância que desejarem o ingresso no curso do ensino a distância de Processos Gerenciais é necessário:

- Cumprir integralmente a matriz curricular do curso de Processos Gerenciais dentro do curso de Administração, ou seja, após o fechamento do período letivo de todas as disciplinas cursadas;
- Cumprir todas as atividades complementares do curso de Processos Gerenciais. Nesse caso, o aluno pode validar as atividades complementares já realizadas no curso de Administração;
- Não possuir nenhuma pendência em relação à documentação obrigatória de matrícula.

1.3. Para realizar a solicitação de ingresso fica disponível um serviço no Studeo (Ambiente Virtual de Aprendizagem), a partir do momento que o aluno estiver apto, considerando os requisitos descritos no item 1.2.

1.4. O serviço é denominado como “Taxa de matrícula, aproveitamento de estudos e atividades complementares do curso de Processos Gerenciais”. Esse serviço possui um custo de 1,5 vezes o valor da mensalidade vigente do curso de Processos Gerenciais.

1.5 A solicitação desse serviço é válida tanto para alunos novos, quanto veteranos do curso de Administração.

1.6 Caso no momento da avaliação da documentação, sejam encontradas irregularidades, o aluno será notificado e terá um prazo de 10 dias para regularização. Caso não seja regularizado no prazo, o serviço será finalizado e o aluno terá que se dirigir até o seu Polo de Apoio Presencial e solicitar o reembolso do valor pago.

1.7 Para os ingressantes anteriores a 2017, somente poderão solicitar o ingresso em Processos Gerenciais após a conclusão das disciplinas de Formação Sociocultural e Ética I e II.

1.8 A partir do momento que o aluno estiver apto, o serviço fica liberado até o final do curso de Administração.

1.9 Para os alunos que solicitarem esse serviço e atenderem a todos os requisitos deste regulamento, não serão cobradas taxas para Colação de Grau, mas ressalta que a mesma será realizada em gabinete.

2. RESTRIÇÕES

2.1 O aluno que for solicitar o ingresso em Processos Gerenciais não pode pedir avaliação de Notório Saber no curso de Administração.

2.2 Alunos ingressantes por meio de concursos que possuem aproveitamento de estudos (Transferência Externa, Portador de Diploma), não possuem direito de solicitar esse serviço.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Fica reservado à diretoria do Cesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

3.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela diretoria do Cesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Cesumar não for possível conduzir conforme o planejado o serviço exposto nesse regulamento, poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

3.4. Havendo encerramento deste regulamento, os alunos que já tiverem efetivado a solicitação terão garantido o direito da análise de seus documentos.

3.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente.

Maringá, 23 de março de 2018.
Unicesumar